

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO
EXERCÍCIO 2023

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

3ª Emissão de Debêntures Simples

GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM Ltda.
AGENTE FIDUCIÁRIO

Abril/2024

ÍNDICE

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO	3
1. CARACTERÍSTICAS DA EMISSORA	4
2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO	4
3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS CAPTADOS	9
4. GARANTIAS – FATOS RELEVANTES OCORRIDOS, SUA SUFICIÊNCIA E EXEQUIBILIDADE	9
5. BENS E VALORES ENTREGUES PARA ADMINISTRAÇÃO	9
6. FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU OUTROS TIPOS DE FUNDOS	9
7. QUANTIDADE EMITIDA, EM CIRCULAÇÃO E CANCELADA – POSIÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO OU COLOCAÇÃO DAS DEBÊNTURES NO MERCADO	9
8. RESGATE, AMORTIZAÇÃO, CONVERSÃO, REPACTUAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS EM 2023	10
9. RESGATE, AMORTIZAÇÃO, CONVERSÃO, REPACTUAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS PROGRAMADOS PARA 2024	10
10. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS	10
11. ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS	10
12. INSTRUMENTOS DE ADITAMENTO	11
13. VENCIMENTO ANTECIPADO	11
14. COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E INDICADORES DA EMISSORA	11
15. COMENTÁRIOS SOBRE INDICADORES RELACIONADOS A CLÁUSULAS CONTRATUAIS	13
16. INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E EVENTUAIS	13
17. CUMPRIMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO EMISSOR	13
18. EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES EM QUE TENHA ATUADO NO MESMO EXERCÍCIO	13
19. DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO	14

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2024.

Aos
Senhores Debenturistas

À
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
Avenida Barbacena, nº 1.200, 17º andar, ala A1 - Santo Agostinho
30.190-924, Belo Horizonte - MG
At.: **Sr. Leonardo George de Magalhães**
Diretor de Finanças e Relações com Investidores

Na qualidade de agente fiduciário da 3ª Emissão de Debêntures da **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, apresentamos a V. S^{as}. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 (conforme posteriormente alterada), e no Instrumento Particular de Escritura da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Três Séries, para Distribuição Pública, da Cemig Distribuição S.A.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações públicas e/ou fornecidas pela Emissora, bem como nos controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório se encontra disponível no site “<http://www.gdcdtvm.com.br>” nos termos do artigo 15, da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 (conforme posteriormente alterada), e nos demais locais indicados nos termos estabelecidos na emissão.

Atenciosamente,

GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM LTDA.
Avenida Ayrton Senna, nº 3.000, parte 3, bloco Itanhangá, sala 3.105, Barra da Tijuca
22.775-003 – Rio de Janeiro – RJ
Tel: (21) 2490-4305 / Fax: (21) 3269-2077
Ouvidoria: 0800-022-3062
E-mail: gdc@gdcdtvm.com.br

1. CARACTERÍSTICAS DA EMISSORA

Denominação Comercial:	Cemig Distribuição S.A.
Endereço da Sede:	Av. Barbacena, nº 1.200, 17º andar, ala A1 – Santo Agostinho 30.190-924 – Belo Horizonte – MG
Telefone/Fax:	(31) 3506-7500
D.R.I.:	Leonardo George de Magalhães
CNPJ/ME nº:	06.981.180/0001-16.
Situação:	Ativa.
Auditor Independente:	KPMG Auditores Independentes Ltda.
Atividade Principal:	Prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica mediante o estudo, planejamento, projeto, construção, operação e exploração de sistema de distribuição, bem como a comercialização de energia elétrica e serviços correlatos que lhe tenham sido ou venham a ser concedidos, por qualquer título de direito.

2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

Título:	Debêntures.
Registro CVM nº:	1ª Série: CVM/SRE/DEB/2013/008 2ª Série: CVM/SRE/DEB/2013/009 3ª Série: CVM/SRE/DEB/2013/010
ISIN:	1ª Série: BRCMGDDBS025 2ª Série: BRCMGDDBS033 3ª Série: BRCMGDDBS041
Código do Ativo na B3:	1ª Série – CMDT13 2ª Série – CMDT23 3ª Série – CMDT33
Situação da Emissão:	As Debêntures da Terceira Série se encontram ativas. Já as Debêntures da Primeira e Segunda Séries foram liquidadas em suas respectivas datas de vencimento.

Situação da Emissora:	Adimplente.
Coordenadores Líderes:	BB - Banco de Investimento S.A. HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Banco Votorantim S.A.
Rating:	“Ba2” na escala nacional, da Moody’s em 28 de fevereiro de 2024.
Banco Liquidante e Escriturador Mandatário:	Banco Bradesco S.A.
Número de Séries:	A Emissão foi realizada em três séries.
Valor Total da Emissão:	O valor total da emissão é de R\$ 2.160.000.000,00 (dois bilhões, cento e sessenta milhões de reais) na Data de Emissão, conforme o Primeiro Aditamento da Escritura de Emissão.
Quantidade de Debêntures:	A emissão é composta de 2.160.000 (dois milhões, cento e sessenta mil) Debêntures, sendo 410.817 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e dezessete) Debêntures da Primeira Série, 1.095.508 (um milhão, noventa e cinco mil, quinhentas e oito) Debêntures da Segunda Série, e 653.675 (seiscentas e cinquenta e três mil, seiscentas e setenta e cinco) Debêntures da Terceira Série, conforme o Primeiro Aditamento da Escritura de Emissão.
Valor Nominal Unitário:	O valor nominal unitário das Debêntures, na data de Emissão, é de R\$ 1.000,00 (mil reais).
Preço Unitário em 29/12/2023:	O preço unitário das Debêntures em 29/12/2023 da Terceira Série é de R\$ 968,53813598, de acordo com nossos cálculos e nossa interpretação dos termos e condições da emissão, não implicando em compromisso de aceitação por qualquer das partes envolvidas. Não se aplica para as Debêntures da Segunda Série, uma vez que foram liquidadas em 17/02/2021. Não se aplica para as Debêntures da Primeira Série, uma vez que foram liquidadas em 15/02/2018.
Data de Emissão:	Para todos os fins e efeitos, a data de emissão das Debêntures é o dia 15 de fevereiro de 2013.
Tipo e Forma:	As Debêntures são nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados.
Conversibilidade:	As Debêntures são simples, ou seja, não conversíveis em ações.

Espécie:	As Debêntures são da espécie quirografária.
Repactuação:	As Debêntures não estão sujeitas à repactuação.
Prazo e Data de Vencimento:	Primeira Série: as Debêntures da Primeira Série têm prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, com vencimento em 15 de fevereiro de 2018. Segunda Série: as Debêntures da Segunda Série têm prazo de vencimento de 8 (oito) anos contados da Data de Emissão, com vencimento em 15 de fevereiro de 2021. Terceira Série: as Debêntures da Terceira Série têm prazo de vencimento de 12 (doze) anos contados da Data de Emissão, com vencimento final em 15 de fevereiro de 2025.
Remuneração das Debêntures da Primeira Série:	Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série não será atualizado. Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série incide juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, <i>over extra grupo</i> , na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, capitalizada de um <i>spread</i> ou sobretaxa equivalente a 0,69% (sessenta e nove centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme apurado no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .
Remuneração das Debêntures da Segunda Série:	Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série é atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, desde a Data de Emissão (ou desde a Data de Amortização da Segunda Série, imediatamente anterior) até a data de seu efetivo pagamento, sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série. Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, atualizado pela Atualização Monetária, incide juros remuneratórios correspondentes a 4,70% (quatro inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme apurado no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .
Remuneração das Debêntures da Terceira Série:	Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série é atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, desde a Data de Emissão (ou desde a Data de Amortização da Terceira Série, conforme o caso, imediatamente anterior) até a data de seu efetivo pagamento, sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série. Juros Remuneratórios: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, atualizado pela Atualização Monetária, incide juros remuneratórios correspondentes a 5,10% (cinco inteiros e dez centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme apurado no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .
	Primeira Série: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será integralmente pago em uma única parcela, na Data de Vencimento da Primeira Série.

Amortização do Valor Nominal Unitário:

Segunda Série: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 3 (três) parcelas anuais e consecutivas, devidamente atualizadas pela Atualização Monetária, a partir do 6º (sexto) ano contado da Data de Emissão, conforme tabela a Seguir:

Datas da Amortização:	Fração:
15 de fevereiro de 2019	33,00%
15 de fevereiro de 2020	33,00%
15 de fevereiro de 2021	34,00%

Terceira Série: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série será amortizado em 4 (quatro) parcelas anuais e consecutivas, devidamente atualizadas pela Atualização Monetária, a partir do 9º (nono) ano contado da Data de Emissão, conforme tabela a Seguir:

Datas da Amortização:	Fração:
15 de fevereiro de 2022	25,00%
15 de fevereiro de 2023	25,00%
15 de fevereiro de 2024	25,00%
15 de fevereiro de 2025	25,00%

Periodicidade de Pagamento dos Juros Remuneratórios:

Os Juros Remuneratórios da Primeira, Segunda e Terceira Séries serão pagos anualmente, a partir da Data de Emissão, sempre no dia 15 do mês de fevereiro de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de fevereiro de 2014 e o último pagamento na Data de Vencimento da respectiva série.

Aquisição Facultativa:

A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e (i) a qualquer momento, no que se refere às Debêntures da Primeira Série em Circulação, e (ii) a partir do 25º (vigésimo quinto) mês (inclusive) contado da Data de Emissão, no que se refere às Debêntures da Segunda Série em Circulação e às Debêntures da Terceira Série em Circulação adquirir Debêntures em Circulação, as quais poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Emissora ou ser novamente colocadas no mercado, conforme as regras expedidas pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora.

A Emissora poderá adquirir Debêntures da Segunda Série em Circulação e/ou Debêntures da Terceira Série em Circulação, durante os primeiros 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Emissão, desde que respeitado o limite máximo de 5% (cinco por cento) do valor total da respectiva série da Emissão. Serão considerados no cálculo desse limite as aquisições de Debêntures em Circulação da respectiva série da Emissão realizadas por todas as entidades que compõem o Conglomerado Econômico-Financeiro da Emissora.

Resgate Antecipado Facultativo Total ou Parcial:

Não haverá resgate antecipado facultativo (total ou parcial) das Debêntures, não podendo, portanto, a Emissora recomprar, a seu exclusivo critério, as Debêntures de qualquer das séries durante toda a sua vigência.

Resgate Antecipado Obrigatório:

Caso, a qualquer momento durante a vigência das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, ocorra qualquer Evento de Resgate Obrigatório, os Debenturistas da Segunda Série e/ou os Debenturistas da Terceira Série que assim desejarem poderão solicitar à Emissora o resgate antecipado das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série em Circulação de sua

titularidade, conforme o caso, mediante comunicação escrita nesse sentido a ser enviada à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário, em até 15 (quinze) dias contados da divulgação do Aviso aos Debenturistas acerca da ocorrência do Evento de Resgate Obrigatório, ficando a Emissora obrigada a efetuar o resgate de tais Debêntures da Segunda Série e/ou Debêntures da Terceira Série em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da respectiva Solicitação de Resgate Antecipado, sendo certo que todas as Debêntures dos Debenturistas que tenham solicitado o Resgate Antecipado Obrigatório serão resgatadas em uma única data, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série e/ou Debêntures da Terceira Série a serem resgatadas acrescido da Remuneração da Segunda Série ou da Remuneração da Terceira Série, conforme aplicável.

São considerados “Eventos de Resgate Obrigatório” as seguintes ocorrências:

- (i) Caso as Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série não sejam subscritas e integralizadas por, no mínimo, 10 (dez) investidores por série, com participação individual máxima de 20% (vinte por cento) da respectiva série;
- (ii) Caso a classificação de risco (*rating*) da Emissão não seja atualizada pela Agência de Classificação de Risco em periodicidade mínima anual, na hipótese de a ocorrência do referido evento não resultar no vencimento antecipado das Debêntures da Segunda Série e/ ou das Debêntures da Terceira Série, nos termos da Escritura de Emissão;
- (iii) Com relação às Debêntures da Segunda Série e às Debêntures da Terceira Série, caso tais Debêntures passem a ser remuneradas por outras taxas que não juros prefixados, índices de preços e/ou outras taxas de juros de referência;
- (iv) Caso o formador de mercado deixe de exercer sua função durante os primeiros 12 (doze) meses após a Data de Emissão, na hipótese de a ocorrência do referido evento não resultar no vencimento antecipado das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, conforme previsto na Escritura de Emissão;
- (v) Caso deixe de ser adotado mecanismo que garanta a divulgação periódica de relatório de análise preparado por analistas de investimento devidamente credenciados pela CVM durante os primeiros 12 (doze) meses após a Data de Emissão;
- (vi) Caso as Debêntures da Segunda Série e/ ou da Terceira Série deixem de ser negociadas em mercado de bolsa de valores ou de balcão organizado, prioritariamente com a utilização de mecanismos que permitam o direito de interferência por terceiros, na hipótese do referido evento não resultar no vencimento antecipado das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, nos termos da Escritura de Emissão; e
- (vii) A ocorrência do disposto no subitem (viii) do item 7.1 da Escritura de Emissão, na hipótese de a ocorrência do referido Evento de Inadimplemento não resultar no vencimento antecipado das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, conforme previsto no item 7.1 da Escritura de Emissão.

Vencimento Antecipado: Conforme disposto na cláusula 7 da Escritura de Emissão.

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS CAPTADOS

Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da integralização das Debêntures foram destinados da seguinte forma e na seguinte proporção: (i) aproximadamente 31% para o resgate das 64 Notas Promissórias da 5ª Emissão da Emissora, emitidas em 02 de julho de 2012; (ii) aproximadamente 28% para o resgate das 60 Notas Promissórias da 6ª Emissão da Emissora, emitidas em 21 de dezembro de 2012; e (iii) o saldo remanescente, equivalente a aproximadamente 41% dos recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da integralização das Debêntures foi utilizado para investimento em obras destinadas a ampliar, renovar e melhorar a estrutura de distribuição de energia elétrica de Emissora, conforme informado pela Emissora.

4. GARANTIAS – FATOS RELEVANTES OCORRIDOS, SUA SUFICIÊNCIA E EXEQUIBILIDADE

Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das Debêntures, a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG prestou garantia fidejussória solidária em favor dos Debenturistas, obrigando-se como devedora solidária e principal pagadora de todos os valores devidos pela Emissora nos termos da Escritura, até a final liquidação das Debêntures.

A garantia está constituída e validada para que produza todos os seus efeitos legais, inclusive contra terceiros e a própria Companhia. Em nosso entendimento, a garantia é exequível e suficiente para arcar com o valor total da emissão atualizado, com base nos seguintes cálculos:

ACOMPANHAMENTO					
RAZÃO DA GARANTIA - CEMIG - 3ª EMISSÃO					
MÊS	CEMIG 3ª Serie	Total Emissão	FIADOR CEMIG PL	%	STATUS
31/dez/23	633.109.166,04	633.109.166,04	24.655.193.000,00	3894,30%	SUFICIENTE

5. BENS E VALORES ENTREGUES PARA ADMINISTRAÇÃO

Não foram entregues bens e valores à sua administração.

6. FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU OUTROS TIPOS DE FUNDOS

Não há constituição e aplicações de fundo de amortização ou de outro tipo de fundo.

7. QUANTIDADE EMITIDA, EM CIRCULAÇÃO E CANCELADA – POSIÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO OU COLOCAÇÃO DAS DEBÊNTURES NO MERCADO

Em 31/12/2023	Quantidade de Debêntures 3ª Série
Quantidade emitida	653.675
Quantidade em circulação (B3):	653.675
Quantidade em circulação (Escritural):	-
Saldo cancelado no período:	-
‘Total em Tesouraria:	-
Total Cancelado:	-

8. RESGATE, AMORTIZAÇÃO, CONVERSÃO, REPACTUAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS EM 2023

DATA	EVENTO	Valor Unitário do Evento
15/02/2023	Amortização das Debêntures da Terceira Série	447,81228750
15/02/2023	Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série	68,51527998

DATA	EVENTO	Valor Unitário do
15/02/2023	Amortização das Debêntures da Terceira Série	447,81228750
15/02/2023	Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série	68,51527998

9. RESGATE, AMORTIZAÇÃO, CONVERSÃO, REPACTUAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS PROGRAMADOS PARA 2024

DATA	EVENTO	Valor Unitário do Evento
15/02/2024	Amortização das Debêntures da Terceira Série (*)	467,99422500
15/02/2024	Juros Remuneratórios das Debêntures da Terceira Série (*)	46,76500714

(*) eventos já liquidados.

Não se aplica para as debêntures da Segunda Série, pois já foram liquidadas.

10. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

No exercício de 2023 ocorreram alterações estatutárias. A cópia com inteiro teor das atas se encontra à disposição da Emissora e do Agente Fiduciário e em seu site <http://www.gdcdtvm.com.br/>.

11. ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS

No exercício de 2023, não foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas referente à presente Emissão.

12. INSTRUMENTOS DE ADITAMENTO

No exercício de 2023, não houve Instrumento de Aditamento referente à presente Emissão.

13. VENCIMENTO ANTECIPADO

A Segunda Série da Terceira Emissão foi resgatada integralmente sem quebra da cláusula de vencimento antecipado. Não tivemos conhecimento acerca da ocorrência de quaisquer dos eventos mencionados na Escritura de Emissão que pudessem tornar a Terceira Série da Terceira Emissão antecipadamente vencida no exercício de 2023. A Emissora enviou ao Agente Fiduciário declaração de adimplência relativa às obrigações estabelecidas na Escritura de Emissão, como também declaração informando que nenhum dos eventos determinado na Escritura de Emissão como passível de Vencimento Antecipado ocorreu em 2023.

14. COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E INDICADORES DA EMISSORA

DESEMPENHO DA EMISSORA

(Fonte: Relatório da Administração 31/12/2023)

“Em nosso encontro anual com os investidores em março de 2023, demos destaque em nossos objetivos de acelerar o processo de transformação da Cemig D, com criação de valor aos acionistas e sociedade. Entendemos que esses objetivos somente são alcançados através de uma gestão sustentável, buscando sempre a maximização dos resultados e com foco no cliente.

Nossos resultados em 2023 são uma evidência do acerto na implementação de nossa estratégia. Obtivemos um lucro líquido de R\$1.6 bilhão, um crescimento de 264% em relação a 2022, e um Lajida de R\$3,1 bilhões, um aumento expressivo de 41%.

No que se refere a gestão da nossa dívida, nossa alavancagem financeira, medida pela relação Dívida Líquida/Lajida ajustado fechou o ano em 1,77 vezes, o que dá espaço para alavancarmos o relevante programa de investimentos previstos para os próximos anos e ao mesmo tempo, manter uma remuneração adequada e atrativa aos nossos acionistas.

Em 2023, investimos o expressivo montante de R\$3,17 bilhões, que serão incorporados na Base de Remuneração Regulatória - BRR na próxima revisão tarifária, mas com efeitos positivos imediatos no crescimento do mercado e qualidade do atendimento aos nossos clientes.

Obtivemos êxito pela revisão tarifária em maio de 2023, com o reconhecimento integral em nossa BRR dos investimentos que fizemos no último ciclo tarifário, de 2018 a 2023. Estamos confiantes no crescimento expressivo dos resultados da Cemig D para os próximos anos, considerando os investimentos relevantes previstos para o próximo ciclo tarifário, de 2023 a 2028, ressaltando mais uma vez a importância desses investimentos para os nossos clientes, que passarão a ter acesso a maior oferta de energia e com maior qualidade.

Mais uma vez tivemos as nossas despesas operacionais totalmente cobertas pelas tarifas, também apresentando Lajida superior às referências regulatórias, resultados também esperados para 2024.

A Cemig, nossa controladora, é uma empresa reconhecida pela sociedade pela sustentabilidade de suas operações, com 100% de geração de energia de fontes renováveis e participante dos principais índices de sustentabilidade em nível internacional e nacional, sendo a única empresa do setor elétrico fora da Europa a fazer parte do índice Dow Jones de Sustentabilidade e de forma consecutiva há 24 anos.

Todos esses resultados que estamos apresentando nos últimos anos nos trazem otimismo com o futuro, que estamos no caminho certo e que a estratégia que adotamos de focar os investimentos em Minas Gerais, em negócios onde temos o controle das operações, com disciplina na alocação de capital e eficiência operacional vem se mostrando acertada, com benefícios para a sociedade e criação de valor para os nossos acionistas.

Agradecemos aos nossos colaboradores, acionistas e demais partes interessadas, na soma de esforços para garantir o protagonismo da Cemig D no setor elétrico brasileiro.”

INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E A ESTRUTURA DE CAPITAL DA EMISSORA:

O Endividamento Geral da Emissora em 2023 ficou em 67,79%, representando uma variação negativa de 4,25 pontos percentuais (p.p.), em relação a 2022 (72,04%). A sua dívida de curto prazo apresentou alta, visto que a Composição do Endividamento aumentou de 38,89% em 2022 para 41,50% em 2023. O Grau de Imobilização do Patrimônio Líquido diminuiu para 139,71% em 2023, decréscimo de 22,32 p.p. em comparação ao ano anterior (162,03%). O Grau de Imobilização de recursos não correntes em 2023 (62,61%) foi inferior em relação ao ano de 2022 em 0,33 p.p. No Passivo Oneroso sobre Ativo, a variação foi negativa, ou seja, teve uma queda de 4,25 p.p e ficou em 67,79%.

No que se refere aos indicadores de liquidez da Emissora, em 2023 foi identificada redução de 0,42% na Liquidez Imediata da Emissora (0,0577). Da mesma maneira, a Liquidez Seca apresentou uma queda de 18,47%, ficando em 0,7972 em 2023. Já a Liquidez Corrente apresentou uma variação negativa de 18,47%, mantendo em 2023 o valor de 0,7972.

A Emissora encerrou o exercício de 2023 com uma Receita Operacional Líquida de R\$ 23.348.437 mil, alta de 11,62% em relação ao ano anterior (R\$ 20.918.716 mil). O Lucro Bruto foi de R\$ 3.829.065 mil, 35,25% maior que em 2022 (R\$ 2.831.060 mil). A Margem Bruta ficou em 16,40%. O Lucro Líquido apurado em 2023 foi de R\$ 1.611.460 mil, superior em 263,37% comparado ao registrado no ano de 2022. A Margem Líquida ficou em 6,90%. A Margem Operacional foi de 9,72%, alta de 2,59 p.p. em comparação ao ano anterior.

A Rentabilidade do Patrimônio Líquido apontou alta em 2023, ficando em 18,14%. O Giro do Ativo mostrou um aumento de 2,33 p.p. em relação ao ano anterior, ficando em 84,65%.

INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS CONSOLIDADO		
<i>Índices de Estrutura de Capital</i>	2023	2022
Endividamento Geral	67,79%	72,04%
Composição do Endividamento	41,50%	38,89%
Imobilização do Patrimônio Líquido	139,71%	162,03%
Imobilização de recursos não correntes	62,61%	62,94%
Passivo Oneroso sobre o Ativo	67,79%	72,04%
<i>Índices de Liquidez</i>	2023	2022

Liquidez Imediata	0,0577	0,0619
Liquidez Corrente	0,7972	0,9819
Liquidez Seca	0,7972	0,9819
Índices de Rentabilidade	2023	2022
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	18,14%	6,24%
Rentabilidade de Investimentos	-	-
Giro do Ativo	84,65%	82,32%
Margem Bruta	16,40%	13,53%
Margem Operacional	9,72%	7,13%
Margem Líquida	6,90%	2,12%

15. COMENTÁRIOS SOBRE INDICADORES RELACIONADOS A CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Não há indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital relacionados a cláusulas contratuais.

16. INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E EVENTUAIS

A Emissora cumpriu com a sua obrigação de prestação de informações periódicas, e o Agente Fiduciário não tem conhecimento de eventual inconsistência ou omissão contidas nas informações divulgadas pela Emissora. A Emissora enviou ao Agente Fiduciário declaração de adimplência relativa à prestação obrigatória de informações.

17. CUMPRIMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO EMISSOR

A Emissora cumpriu com as suas outras obrigações assumidas na Escritura de Emissão das debêntures. A Emissora enviou ao Agente Fiduciário declaração de adimplência relativa às suas outras obrigações assumidas na Escritura de Emissão.

18. EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES EM QUE TENHA ATUADO NO MESMO EXERCÍCIO

O Agente Fiduciário informa que atuou como agente fiduciário no exercício de 2023 nas seguintes emissões:

TERCEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.	
Valor da Emissão:	R\$ 2.160.000.000,00 (dois bilhões, cento e sessenta milhões de reais).
Quantidade de Debêntures:	3ª Série: 702.000 (setecentas e duas mil).
Prazo de Vencimento:	3ª Série: 12 anos, com vencimento em 15 de outubro de 2024.
Taxa de juros:	3ª Série: 5,10% ao ano, conforme definido no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, devidamente atualizado, calculados, com base em um ano de 252 Dias Úteis.

Tipo e valor dos bens dados em garantia e denominação dos garantidores	Quirografária, não contando com garantias.
Espécie e garantias envolvidas:	Quirografária, não contando com garantias.
Inadimplemento no Período:	Não há.

19. DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

O Agente Fiduciário declara que se encontra plenamente apto a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de debêntures da Emissora, na forma do disposto no artigo 68, § 1º, alínea “b” da Lei nº 6.404/1976, bem como que não existe situação de conflito de interesses que impeça o mesmo a continuar a exercer a função, na forma do disposto no artigo 15, inciso XII, da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 (conforme posteriormente alterada).

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2024.

GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM LTDA.

Avenida Ayrton Senna, nº 3.000, parte 3, bloco Itanhangá, sala 3.105, Barra da Tijuca
22.775-003 – Rio de Janeiro – RJ

Tel: (21) 2490-4305 / Fax: (21) 3269-2077

Ouvidoria: 0800-022-3062

E-mail: gdc@gdcdtvm.com.br